

Resolução 15/2020 de 21 de julho de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do cofinanciamento estadual parcela extra para Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social nº 3.331, de 23 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei 8742/1993, alterada pela Lei 12435/2011- Lei Orgânica de Assistência Social.

CONSIDERANDO os Decretos 515/2020 e 525/2020, que decretam situação de emergência em saúde pública no estado de Santa Catarina e as determinações da Secretaria de Estado da Saúde, bem como Plano de Contingência para respostas as emergências em saúde Pública.

CONSIDERANDO a Resolução 006/2020 da Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS N 012/2020 que aprova “ad referendum” a pactuação do Cofinanciamento para o exercício de 2020 dos critérios, prazos e procedimentos para o Cofinanciamento Estadual para benefícios eventuais.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2020, Ata 332.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Plano de Trabalho do cofinanciamento estadual parcela extra para Benefícios Eventuais no valor R\$ 57.397,95 (Cinquenta e sete Mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 21 de julho 2020.

Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS